

**PLANO DE INTEGRIDADE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**2022 / 2023**

Versão 2.0  
(Aprovado pelo CGRC)

Novembro, 2022

Reitor	Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Vice – Reitora	Profª. Drª. Graciela Inês Bolzón de Muniz
Pró – Reitor de Administração	Prof. Dr. Marco Antonio Ribas Cavalieri
Pró – Reitor de Assuntos Estudantis	Profª. Drª. Maria Rita de Assis Cesar
Pró – Reitor de Extensão e Cultura	Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis
Pró – Reitor de Gestão de Pessoas	Msc. Douglas Ortiz Hamermuller
Pró – Reitor de Graduação e Educação Profissional	Prof. Dr. Julio Gomes
Pró – Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró – Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	Prof. Dr. Fernando Marinho Mezzadri
Superintendente de Infraestrutura	Prof. Dr. Sergio Michelotto Braga
Superintendente de Comunicação e Marketing	Prof. Dr. Carlos Alberto Martins da Rocha
Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade	Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas	Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente de Parceria e Inovação	Prof. Dr. Helton José Alves
Diretor da Agência UFPR Internacional	Prof. Dr. Andre de Macedo Duarte
Diretor de Desenvolvimento e Integração dos Campi	Prof. Dr. Renato Bochicchio
Coordenador de Governança e Riscos	Msc. Aldemir Junglos

### Equipe técnica

Coordenador de Governança e Riscos	Msc. Aldemir Junglos
Chefe da Seção de Governança, Integridade e Riscos	Alexandra Dantas Roeder

### Equipe de Apoio

Presidente da Comissão de Ética na UFPR	Prof. Dr. Marco Aurelio Serau Junior
Membro da Comissão de Ética na UFPR	Profª. Drª. Silvana Maria Carbonera
Diretor Disciplinar	Manoel Roberto Silva de Souza
Ouvidor e Encarregado de Proteção de Dados Pessoais	Prof. Dr. Luis Fernando Lopes Pereira
Assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Thais Kruchelski Gugelmin

## **Mensagem do Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos**

A UFPR aderiu ao Programa de Integridade em 2018 através do OF UFPR 220/18 – R, e designou como área gestora a Coordenadoria de Governança e Riscos (PROPLAN/CGR).

O Programa atende ao Decreto nº 9.203 de 2017 – que dispõe sobre a política de governança, e à Portaria nº 1.089 de 2018 – que estabelece as orientações para os procedimentos de estruturação, execução e monitoramento desta ação.

A UFPR cumpriu todas as fases de implantação do Programa, tendo aprovado a primeira versão do Plano de Integridade em novembro de 2018, onde se incluem ações relativas à: (1) fluxo interno para verificação das situações de nepotismo, (2) fluxo interno da Comissão de Ética, (3) fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses, (4) fluxo interno para o tratamento de denúncias, (5) fluxo interno para condução de processos disciplinares; e (6) levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento.

Nesta nova versão do Plano de Integridade que aqui apresentamos foram incorporadas evoluções ou revisões ocorridas desde a implantação do Programa de Integridade na UFPR, e também novidades relacionadas à temática, como por exemplo: aprovação do Código de Ética da UFPR, atualizações decorrentes do PDI 2022-2026, inclusão das arquiteturas de governança e de integridade, e a implementação e melhoria dos indicadores “e-prevenção” e “de fragilidade de controle de fraude e corrupção”.

O documento, ainda, estabelece princípios conforme as diretrizes definidas na Política de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos da UFPR, e detalha a atuação de todas as instâncias de integridade no Programa.

Esperamos, com a execução deste plano, tornarmo-nos uma instituição de excelência no fortalecimento da integridade pública, fiel aos seus valores, e fortalecida pelo propósito de uma sociedade melhor.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca  
**Magnífico Reitor**

## **1. CONHECENDO A UFPR**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) é a mais antiga universidade do Brasil, fundada em 19 de dezembro de 1912 e reinstalada em 1º de abril de 1946, através do Decreto-lei nº 9.323/46. Símbolo maior da intelectualidade paranaense, a Universidade demonstra sua importância e excelência através dos cursos técnicos, de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado, norteados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, direcionando as suas atividades ao desenvolvimento da sociedade em que está inserida. A função social da universidade é valorizada através dessa tríade, pois todo ensino, pesquisa e atividade de extensão deve devolver à sociedade, em forma de conhecimento, tecnologia e cultura, os recursos públicos que a permitem existir enquanto Instituição Federal de Ensino Superior.

### **1.1. Principais competências e serviços prestados**

Conforme descrito no Art. 2º do seu Estatuto, a UFPR destina-se a:

I - promover a educação, o ensino e o desenvolvimento tecnológico e a cultura filosófica, científica, literária e artística;

II - formar profissionais, técnicos e cientistas;

III - contribuir para a solução dos problemas de interesse da comunidade sob a forma de cursos, estudos e serviços; e

IV - desenvolver a pesquisa nas várias áreas de conhecimento.

### **1.2. Estrutura regimental**

A UFPR possui uma concepção administrativa que delega funções e não concentra o poder de decisão apenas na mão do reitor. A elaboração das listas de dirigentes e escolhas de representantes nos órgãos da UFPR são regimentados pela Resolução 08/87-COUN ([http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/resolucao\\_coun\\_25061987-125.pdf](http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/resolucao_coun_25061987-125.pdf)).

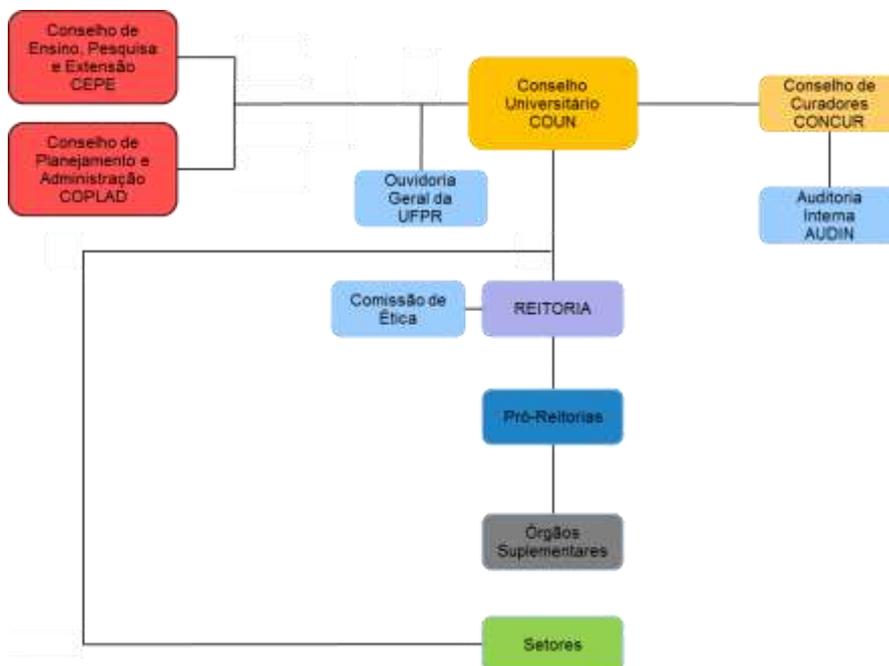
O reitor preside o Conselho Universitário (COUN) - órgão máximo de representação da instituição - que é composto pela reunião dos conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e de Administração e Planejamento (COPLAD). Esses órgãos colegiados reúnem representantes das diversas categorias da comunidade acadêmica e trabalham na tomada de decisões em diversas esferas administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. Todas as diretrizes que norteiam o trabalho da instituição são amplamente discutidas e votadas por esses conselhos.

Além deles, a UFPR é formada por unidades administrativas, organizadas entre Pró-Reitorias, Superintendências, Agências, Diretorias, Gabinete da Reitoria e outras áreas, que desenvolvem ações para garantir o pleno andamento de todas as atividades da instituição e a realização de seu planejamento institucional.

Além dos campi em Curitiba, a UFPR está presente no interior e no litoral do estado, tendo papel ativo no desenvolvimento socioeconômico e na qualidade de vida do paranaense, por meio do acesso à

educação superior e das atividades desempenhadas pela comunidade acadêmica em prol da sociedade do Paraná e do Brasil.

Figura 1 – Estrutura da UFPR



Fonte: Coordenadoria de Governança e Riscos (2022).

### 1.3. Setor de atuação e principais parcerias

O setor de atuação da UFPR é o ensino de educação profissional e tecnológica, e o ensino superior, atuando em cursos de educação profissional e tecnológica, graduação, pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu, na pesquisa científica, na inovação e desenvolvimento tecnológico e na cultura e extensão universitária.

A Instituição é mantida com recursos do orçamento geral da União, por meio de uma participação relativa no montante de recursos do MEC, de acordo com seus indicadores de produção e produtividade, bem como com recursos advindos de emendas ao Orçamento da União, recursos de convênios e receitas próprias.

As parcerias estabelecidas entre a UFPR e empresas ou organizações têm como função levar o conhecimento científico, tecnológico e inovador da academia para o mercado, ampliando a vantagem competitiva e retornando à sociedade os investimentos feitos em pesquisa e na formação de recursos humanos. O diálogo e relacionamento entre a Universidade e os agentes públicos e privados contribui tanto para o desenvolvimento institucional quanto para uma maior interação da UFPR com a sociedade.

As principais parcerias com a UFPR se estabelecem por meio de Fundações de Apoio (Fundação da Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura – FUNPAR, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Paraná, especialista em projeto de pesquisa engenharia florestal e gestão de projetos ambientais - FUPEF, Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento

Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA) e de Agências de Fomento (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – MEC/ CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - MCTI/ CNPQ).

#### **1.4. Missão, visão, valores institucionais e cadeia de valor**

Uma organização é definida pela sua Missão, que deve ser fundada em seus **Princípios e Valores, constituintes fundamentais da cultura organizacional**. Para o decorrer do quinquênio 2022-2026, estabeleceu-se uma Visão Organizacional, em torno da qual foram definidos seus objetivos estratégicos.

##### **1.4.1 MISSÃO**

Produzir, disseminar, fomentar e aplicar o conhecimento, contribuindo para a construção de uma sociedade inclusiva, equânime, solidária e para o desenvolvimento sustentável.

##### **1.4.2 VISÃO**

Consolidar e ampliar a condição de Universidade de expressão internacional em Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, abrigando iniciativas científicas e culturais voltadas para a promoção da cidadania e da soberania nacional.

##### **1.4.3 VALORES INSTITUCIONAIS**

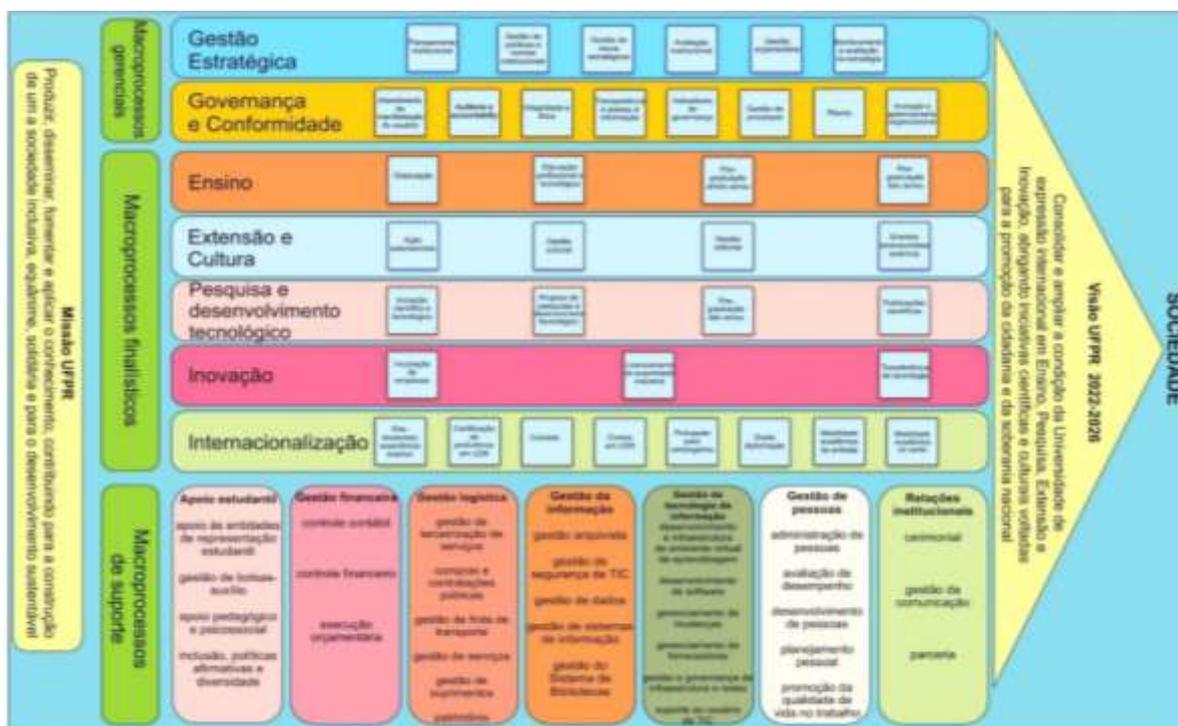
- I. **Excelência em Ensino, Pesquisa e Extensão**  
Formar cidadãos e profissionais técnicos com metodologias e tecnologias de ponta.
- II. **Valorização da Ciência**  
Desenvolver pesquisas inovadoras, nas mais diversas áreas do conhecimento, com o propósito de posicionar a ciência brasileira em destaque nacional e internacional.  
Dinamizar as ações e estratégias de Comunicação Institucional e Divulgação científica.
- III. **Ética Pública e Institucional**  
Atuar de maneira ética tanto campo do Ensino, Pesquisa e Extensão universitária, como na promoção de práticas adequadas de gestão e do relacionamento do serviço público federal para com a sociedade.
- IV. **Criatividade e Inovação**  
Estimular iniciativas e ações visando o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica em parcerias com o setor produtivo público e privado.

- V. **Desenvolvimento Institucional e Social**  
 Estender à comunidade os benefícios criados no ambiente acadêmico na forma de prestação dos serviços meritórios, de forma ética, segura e democrática.
  
- VI. **Cidadania e Inclusão**  
 Ser uma instituição inclusiva e defensora dos direitos civis e humanos, de todas as instâncias da sociedade organizada, de forma acolhedora e transparente.
  
- VII. **Sustentabilidade**  
 Ser reconhecida nacional e internacionalmente como uma universidade que visa ao desenvolvimento sustentável.
  
- VIII. **Projeção e Integração Internacional**  
 Colocar os jovens cientistas brasileiros no cenário internacional da ciência e do desenvolvimento tecnológico, tornando-se Instituição de destaque num mundo globalizado.

1.4.4 Cadeia de valor

A cadeia de valor representa como a UFPR funciona e norteia as ações relacionadas à estratégia Institucional.

Figura 2 – Cadeia de valor da UFPR



Fonte: PDI UFPR 2022 – 2026.

### **1.5. Governança Institucional**

Governança Pública, segundo o Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, refere-se a um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Constituiu-se, na UFPR, a partir de tal regramento, o atual Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGRC), na data de 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de boas práticas de governança, apropriadas de forma contínua e progressiva pela Instituição.

O CGRC constitui-se como instância máxima de governança na UFPR e possui a seguinte constituição:

- I - Magnífico(a) Reitor(a), como presidente
- II - Vice Reitor(a)
- III - Pró Reitores
- IV - Superintendentes
- V - Diretor da Agência UFPR Internacional
- VI - Diretor de Desenvolvimento e Integração dos Campi
- VII - Coordenador de Governança e Riscos - CGR

Dentre as atribuições deste Comitê, descritas no Art. 2º da Portaria nº 414/2021 – UFPR, destacam-se:

- a) promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- b) promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;
- c) promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- d) aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização do programa de integridade, da gestão de custos, da inovação e gerenciamento organizacional, da gestão de riscos e dos controles internos;
- e) emitir recomendação para o aprimoramento da governança, do programa de integridade, da gestão de riscos, dos controles internos e dos indicadores; e
- f) garantir da aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público.

A arquitetura de governança da UFPR está representada na Figura 3.

Figura 3 – Arquitetura de governança da UFPR



Fonte: Coordenadoria de Governança e Riscos (2022).

**2. A INTEGRIDADE NA UFPR**

A gestão da integridade na UFPR é realizada através do Programa de Integridade na UFPR, idealizado a partir do Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017 e instituído na UFPR em 2018 com o objetivo de estruturar medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

**2.1. ARQUITETURA DE INTEGRIDADE**

A arquitetura de integridade está representada na Figura 4.

Figura 4 – Arquitetura de Integridade da UFPR



Fonte: Coordenadoria de Governança e Riscos (2022).

**2.2. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE**

Os seguintes princípios de integridade conduzem os agentes públicos da UFPR:

- I – respeito ao interesse público;
- II – ética;
- III – lealdade;
- IV – colaboração e boa fé;
- V – competência;
- VI – responsabilidade; e
- VII – comprometimento.

### **2.3. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE**

Os principais instrumentos legais que orientam o Programa de Integridade na UFPR são:

- Decreto nº 9.203/17 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Portaria nº 1.089/18-CGU - Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;
- Resolução nº 51/19 – COPLAD, Política de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão: estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a gestão de governança, de integridade, de riscos e de controles internos aos planos estratégicos, programas, projetos e processos da UFPR;
- Resolução nº 28/19 – COUN, Código de Ética da UFPR: norteia o desenvolvimento das atividades e as relações humanas entre os servidores da Universidade Federal do Paraná, tendo como princípios o respeito à pessoa e ao bem público, a consciência cidadã, a autonomia universitária e a adesão aos objetivos maiores da Universidade;
- Manual de gestão de riscos da UFPR, tem como objetivo apoiar os servidores na execução da gestão de riscos, e dessa forma, colaborar na sua padronização.
- Manual de gestão de processos da UFPR, apresenta o método de gestão de processos adotado pela UFPR, ferramentas e conceitos relacionados.

### 3. GESTÃO DA INTEGRIDADE

Em maio de 2018, o reitor da UFPR designou Aldemir Junglos, Coordenador da Coordenadoria de Governança e Riscos da UFPR (CGR), unidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), como gestor de Integridade. Com isso, a CGR assumiu a responsabilidade pela gestão da integridade e coordenação da estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade.

Em 2021, a Comissão de Ética da UFPR representou o Programa de Integridade no VII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética, promovido pela Comissão de Ética Pública do Governo Federal. A UFPR, em feito inédito entre as Universidades Federais, foi a primeira colocada em sua categoria.

#### 3.1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

A estrutura para atuar institucionalmente na gestão da integridade é composta pelas instâncias de integridade, comitê gestor (CGRC – Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos) e Auditoria Interna. O Quadro 1 relaciona as principais atribuições das instâncias de integridade.

QUADRO 1 - INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE NA UFPR

INSTÂNCIA	ESPECIFICIDADE	ATRIBUIÇÃO
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E RISCOS - CGR	Ofício Reitor nº 220/2018-R Fluxo de Nepotismo Decreto nº 7.203/10 Portaria nº 57/19-CGU	Gestão da integridade na UFPR Gestão conjunta com as Pró-Reitorias para tratamento dos casos de nepotismo
DIRETORIA DISCIPLINAR	Lei nº 8.112/1990	Implantação de procedimentos de responsabilização Condução dos processos disciplinares

INSTÂNCIA	ESPECIFICIDADE	ATRIBUIÇÃO
OUVIDORIA SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	<p>Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)</p> <p>Decreto nº 7.724/2012 (Complementa a lei anterior)</p> <p><a href="#">Lei nº 13.460</a>, de 26 de junho de 2017</p> <p><a href="#">Portaria CGU/OGU nº 581</a>, de 9 de março de 2021 (alterada pela Portaria nº 3.126/2021) que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, dispõe sobre o recebimento do relato de irregularidades de que trata o caput do art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.</p>	<p>continua</p> <p>Transparência ativa e acesso à informação</p> <p>Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública</p> <p>Canal de recebimento de denúncias</p>
COMISSÃO DE ÉTICA	Decreto 1.171/94 Regimento	Ética e regras de conduta
PROGEPE	SeCI	Tratamento dos conflitos de interesses

Fonte: Coordenadoria de Governança e Riscos (2022).

### 3.1.1. UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE NA UFPR

A CGR, unidade gestora de integridade na UFPR, participa das capacitações e outros eventos promovidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) – responsável por coordenar o programa no âmbito federal; desenvolve projetos em integridade, na Instituição; é responsável por: (1) elaborar, revisar e implementar o Plano de Integridade; (2) coordenar, prestar suporte e acompanhar as ações relacionadas ao Programa; (3) gerir os riscos do programa; (4) promover orientações e capacitações relativas aos temas atinentes ao programa; (5) promover a comunicação institucional para o adequado desempenho do programa de integridade na UFPR; (6) coordenar a integração entre os agentes responsáveis pela gestão de riscos em integridade; e (7) coordenar a adoção de práticas destinadas à prestação de contas, à transparência e à efetividade das informações.

### **3.1.2. DIRETORIA DISCIPLINAR**

Vinculada à Reitoria a partir de 24/05/2017 como área responsável para a condução dos processos disciplinares, atua no planejamento, execução e divulgação de ações da área correicional, contribuindo com indicadores e na gestão de riscos no Programa de Integridade.

Esta Diretoria possui rigorosos controles na preservação e sigilo das partes e no resguardo dos dados conforme determina a LGDP; e possui como atribuições:

- apoiar e supervisionar o exercício das funções disciplinares da UFPR;
- promover a realização de juízo de admissibilidade por pessoal qualificado, evitando-se que sejam instaurados processos disciplinares indevidamente;
- instaurar os processos e procedimentos disciplinares que se façam necessários;
- centralizar as informações disciplinares, mantendo registro atualizado da tramitação e resultado dos processos disciplinares em curso ou concluídos;
- aperfeiçoar a condução dos processos disciplinares; e
- assegurar a promoção de cursos regulares de capacitação em Processo Administrativo Disciplinar.

### **3.1.3. OUVIDORIA**

Área da UFPR criada em 2005 e responsável, no que tange a temática integridade, pelo acolhimento, análise preliminar e atendimento de denúncias, reclamações, pedidos de informações, elogios e sugestões. Os indicadores da área incluem informações importantes para a gestão de riscos do Programa de Integridade.

O papel da ouvidoria é:

- (1) Receber e apurar as denúncias, reclamações e sugestões da comunidade externa e interna;
- (2) Acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e manter o usuário informado; e
- (3) Prevenir e coibir as arbitrariedades administrativas, combatendo as ações que ferem os direitos e valores das pessoas.

Cabe ao ouvidor:

- (1) Preservar e respeitar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- (2) Agir com justiça, integridade, transparência e imparcialidade;
- (3) Resguardar o sigilo das informações;
- (4) Ouvir seu representado com paciência, compreensão, ausência de pré-julgamento e de todo e qualquer preconceito;
- (5) Buscar a correção dos procedimentos repreensíveis, evitando a sua repetição, impelindo a melhoria da qualidade na administração em que estiver atuando;
- (6) Estabelecer canais de comunicação de forma aberta, honesta e objetiva, procurando sempre facilitar e agilizar as informações;

- (7) Promover a transparência ativa e o acesso à informação na Instituição (Autoridade de Monitoramento da LAI - AMLAI), conforme “Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal”.

#### **3.1.4. COMISSÃO DE ÉTICA**

Instituída na UFPR em 06/10/2009, com a responsabilidade de prevenir, apurar e julgar infrações ao Código de Ética e difundir os princípios de conduta entre os agentes públicos da Instituição, atua no planejamento, execução e divulgação de ações do Programa, e no fornecimento de indicadores para a gestão de riscos de integridade, prioriza em suas ações as atividades preventivas de orientação e esclarecimento acerca de situações éticas.

Algumas das funções da Comissão de Ética incluem:

Orientar e educar servidores sobre suas funções e deveres éticos com a Universidade, para garantir que sempre será feito o melhor trabalho possível;

Receber denúncias da comunidade interna e externa da UFPR sobre comportamentos antiéticos dos servidores, através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – [Fala.BR](#);

Resguardar o sigilo das partes e acesso à informação conforme preconiza a LGPD; e

Dar o encaminhamento tempestivo e adequado aos processos, seja o arquivamento, ou o envio para área responsável, ou o julgamento.

#### **3.1.5. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A área especializada em Assuntos Normativos atua no Programa de Integridade como mediadora no tratamento de conflitos de interesses, e fornece indicadores ao gestor de integridade, que juntos compõem os indicadores de prevenção e de exposição à fraude e corrupção.

Através do sistema SeCI (<https://seci.cgu.gov.br/>) o servidor ou empregado público federal pode fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

#### **3.2. PAPEL DA AUDITORIA INTERNA NA INTEGRIDADE**

Tendo como objetivo melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança da Instituição, a unidade de Auditoria Interna (AUDIN) atua, dentre outros, na avaliação da efetividade do Programa de Integridade gerido pela PROPLAN/CGR, contribuindo, com isso, na promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

**4. INDICADORES DE INTEGRIDADE**

Os indicadores fazem parte do monitoramento do programa de integridade, e tem por objetivo possibilitar o nível de maturidade institucional e a adequação de possíveis necessidades do programa, bem como contribuir para conscientização dos agentes públicos sobre os temas e práticas importantes relacionadas à integridade.

**4.1. INDICADOR “E-PREVENÇÃO”**

A UFPR aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e utilizou o sistema e-prevenção, plataforma de autosserviço destinada a auxiliar as organizações públicas a diagnosticarem sua suscetibilidade à corrupção e melhorarem seus sistemas institucionais de prevenção. De acordo com o primeiro relatório de diagnóstico desse sistema, gerado no ano de 2021, a UFPR em nível médio de suscetibilidade a fraude e corrupção conforme pode ser observado na imagem a seguir, indicando, ainda, necessidade de alinhamento com melhores práticas.

Figura 6 – UFPR: nível de suscetibilidade à corrupção



Fonte: Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (2021).

O indicador de suscetibilidade à corrupção ao qual se encontra a instituição, mostrando o grau de aderência às boas práticas em função do seu poder econômico ou de regulação, é calculado pela fórmula:

$$E_{prevenção} = \frac{P_1 + P_2 + P_3 + D_1 + D_2 + D_2 + D_3 + I_1 + I_2 + C_1 + C_2 + M_1 + M_2}{12}$$

onde, a figura 7 expressa o que cada componente indica.

Figura 7 – Componentes de cada mecanismo

Prevenção	P1 - Gestão da Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Detecção	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I1 - Pré-Investigação
	I2 - Execução da Investigação
Correção	C1 - Ilícitos Éticos e administrativos
	C2 - Ilícitos cíveis e Penais
Monitoramento	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral

Fonte: Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (2021).

Em 2021, a UFPR obteve 70% de aderência às boas práticas, conforme observa-se no cálculo abaixo e no quadro 3, que demonstra quais áreas devem ser priorizadas na implementação de boas práticas.

$$E_{prevenção}(UFPR_{2021}) = \frac{0,69 + 0,65 + 0,95 + 0,2 + 0,58 + 0,87 + 0,38 + 0,9 + 0,9 + 0,5 + 0,9 + 0,9}{12}$$

$$E_{prevenção}(UFPR_{2021}) = 0,70$$

QUADRO 3 – ESTÁGIOS E PESOS DOS INDICADORES DE PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO, PARA OS COMPONENTES DOS MECANISMOS

COMPONENTES	PESOS	ESTÁGIOS
P1	0,690	APRIMORADO
P2	0,650	APRIMORADO
P3	0,950	AVANÇADO
D1	0,200	INICIAL
D2	0,580	INTERMEDIÁRIO
D3	0,875	AVANÇADO

COMPONENTES	PESOS	ESTÁGIOS
I1	0,375	continua BÁSICO
I2	0,900	AVANÇADO
C1	0,900	AVANÇADO
C2	0,500	INTERMEDIÁRIO
M1	0,900	AVANÇADO
M2	0,900	AVANÇADO
<b>E<sub>PREVENÇÃO</sub>(UFPR_2021)</b>	<b>0,702</b>	<b>APRIMORADO</b>

Fonte: Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (2021).

#### 4.2. INDICADOR “FRAGILIDADE DE CONTROLE DE FRAUDE E CORRUPÇÃO”

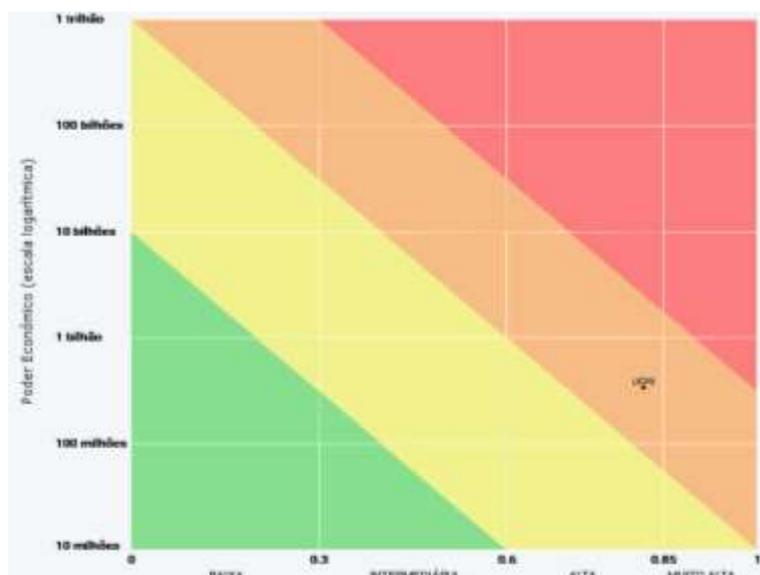
O indicador de fragilidade de controle de fraude e corrupção mostra a exposição à fraude e corrupção que a instituição se encontra, em função do seu poder econômico.

Esse indicador foi divulgado pelo TCU, baseando-se no levantamento de perfil de governança e gestão pública - iGG, aplicado em 2018.

A UFPR, à época, mostrava-se com alto índice de exposição (82%), conforme mostra a figura 8.

No período entre 2018 e 2021, muitas implementações impactaram positivamente a instituição, de forma que este índice se reduziu a 29%, de acordo com a tabela 1, deixando a UFPR no nível mais baixo de exposição à fraude e à corrupção.

Figura 8 – Nível de exposição à fraude e corrupção



Fonte: TCU (2018) <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em <https://meapffc.apps.tcu.gov.br/>

TABELA 1 - VARIÁVEIS QUE COMPÕEM O INDICADOR DE EXPOSIÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
INTEGR	promover a integridade	0,23
LIDER	promover a capacidade da liderança	0,59
RISK	gerir riscos	0,17
TRANSP	promover a transparência	0,21
ACCT	garantir a <i>accountability</i>	0,21
AUDIN	Assegurar a efetividade da Audin	0,01
SUCES	Assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados	0,65
PERFIL	Assegurar a escolha dos gestores segundo perfis profissionais documentados	0,17
<b>INDICADOR DE EXPOSIÇÃO GLOBAL – UFPR 2021</b>		<b>0,29</b>

FONTE: Tabela dinâmica de dados brutos do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Pública, TCU (2021).

A fórmula abaixo expressa o cálculo do indicador de fragilidade de controle de fraude e corrupção, a que as instituições se encontram; a UFPR está com baixa exposição à fraude e corrupção (29%).

$$iFC = \frac{Integr + Lider + Risk + Transp + Acct + Audin + Suces + perfil}{8}$$

$$iFC = \frac{0,23 + 0,59 + 0,17 + 0,21 + 0,21 + 0,01 + 0,65 + 0,17}{8}$$

$$iFC_{UFPR\_2021} = 0,29 \Rightarrow \text{Baixa Exposição à Fraude e Corrupção}$$

## 5. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

A gestão de riscos de integridade é seguida a partir da metodologia de gestão de riscos formalizada pela Política de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da UFPR (Resolução nº 51/19-COPLAD), contemplada no Manual de Gestão de Riscos da UFPR. De 2018 a 2021 diversos processos foram modelados e publicados no repositório institucional a fim de gerar transparência e apoiar a identificação dos riscos. A instituição utiliza o sistema Ágatha, desenvolvido a pedido da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia (AECI/ME), para registrar a identificação, avaliação e resposta aos riscos, além de outras informações.

Existem dois grupos de riscos relacionados à integridade: (1) gestão do programa de integridade; (2) execução do programa de integridade (riscos à integridade propriamente ditos).

### 5.1. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Macroprocesso**  
 GESTÃO INSTITUCIONAL

**Processo**  
 CGR: Gestão do Programa de Integridade

**Objetivo do Macroprocesso/Processo**  
 Baixar os índices de exposição à fraude e à corrupção

**Leis e Regulamentos**  
 Decreto 9.203/2017, Portaria nº 1089/CGU

**Secretaria**  
 Pró Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Sistemas**  
 E-prevenção(PNPC), Fala BR, SeCI

**Gestor Responsável**  
 Aldemar Jungles

Análise SWOT	
<p><b>Forças</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. estrutura interna de governança</li> <li>2. instância interna de governança</li> <li>3. equipe da gestão capacitada e engajada</li> <li>4. ter código de ética da UFPR instituído</li> <li>5. adesão ao programa de integridade da CGU</li> <li>6. Adesão ao PNPC</li> <li>7. comunicação com agentes de integridade</li> <li>8. alinhamento com a 3ª linha de defesa</li> </ol>	<p><b>Oportunidades</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. iGG</li> <li>2. leis relacionadas à integridade 9203, IN 01, código de ética</li> <li>3. programa de integridade da CGU</li> <li>4. indicadores gerados pelo e-prevenção</li> <li>5. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC</li> </ol>
<p><b>Fraquezas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. dificuldade na implementação de algumas ações</li> </ol>	<p><b>Ameaças</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. imagem da instituição afetada se o indicador de exposição à fraude e corrupção estiver elevado</li> </ol>

Eventos de risco						
<b>Não baixar o índice de exposição à fraude e à corrupção</b>						
<b>Categoria de risco</b> Integridade		<b>Nível de risco</b> Risco Moderado		<b>Resposta ao risco</b> Reduzir		
<b>Causas</b> 1. ação humana em desacordo à integridade 2. controles ineficientes 3. falta de priorização e execução de ações relacionadas à integridade				<b>Consequências</b> 1. ônus financeiro 2. ônus de reputação 3. ônus de conformidade 4. aplicabilidade (validação da gestão: passível de demissão) da Lei 8112		
<b>Controles Atuais</b> 1. Mapeamento de Processos 2. campanhas 3. capacitações 4. implementação do Programa de Integridade 5. Aprovação do Código de Ética da UFPR 6. Implementação da Gestão de Riscos						
Plano de Ação						
#	Descrição	Tipo Controle	Área Responsável	Início	Fim	Status
1	* PARA TODOS OS EVENTOS DE RISCO: Proposição contínua de campanhas e divulgação	Preventivo	CGR	04/01/2021	20/12/2021	Vencida
2	Atualização do Plano de Integridade	Preventivo	CGR	01/12/2021	15/02/2022	Não informada
3	Planejamento de projetos de Integridade para 2022	Preventivo	CGR	27/10/2021	28/01/2022	Não informada

## 5.2. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A relação dos principais riscos ou fragilidades que possibilitam a ocorrência de quebras de integridade, assim como as medidas adotadas pela UFPR para evitar ou mitigar estes eventos e a responsabilização relativa seguem descritos em anexo ao final do documento.

**Macroprocesso**

GESTÃO INSTITUCIONAL

**Processo**

Programa de Integridade

**Objetivo do Macroprocesso/Processo**

Prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança

**Leis e Regulamentos**

Decreto 9203/17, Portaria 1089/18-CGU

**Secretaria**

Pró Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Sistemas**

e-prevenção, iGG

**Gestor Responsável**

Aldemir Junglos

Análise SWOT	
<p><b>Forças</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. equipe gestora consolidada</li> <li>2. equipe gestora qualificada</li> </ol>	<p><b>Oportunidades</b></p> <p>Não Informado</p>
<p><b>Fraquezas</b></p> <p>Não Informado</p>	<p><b>Ameaças</b></p> <p>Não Informado</p>

Eventos de risco		
<b>Agente público agir em favor de interesses alheios à UFPR</b>		
<p><b>Categoria de risco</b></p> <p>Integridade</p>	<p><b>Nível de risco</b></p> <p>Risco Pequeno</p>	<p><b>Resposta ao risco</b></p> <p>Reduzir</p>
<p><b>Causas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. desconhecimento</li> <li>2. má fé</li> <li>3. deficiência nos controles</li> <li>4. deficiência em gestão de riscos e gestão de processos</li> <li>5. capacitações e campanhas com pouco alcance</li> <li>6. interesses pessoais sobrepostos aos interesses institucionais</li> </ol>	<p><b>Consequências</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. custos institucionais elevados</li> <li>2. ônus à imagem institucional</li> <li>3. indicadores prejudicados</li> </ol>	
<p><b>Medidas Mitigadoras</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. PARA TODOS: campanhas sobre os diversos temas relacionados à integridade</li> <li>2. PARA TODOS: capacitações sobre os diversos temas relacionados à integridade</li> <li>3. PARA TODOS: atuação das instâncias de integridade (DD, Ouvidoria, Conflito de Interesses, CE)</li> <li>4. PARA TODOS: divulgações contínuas sobre temas relacionados à integridade</li> </ol>		

Plano de Ação						
#	Descrição	Tipo Controle	Área Responsável	Início	Fim	Status
1	PROVISÓRIO, PARA TODOS OS RISCOS: Diretoria Disciplinar enviar plano de ação relacionado ao programa de integridade para 2023, até 30/11/2022	Preventivo	Diretoria Disciplinar	23/09/2022	30/11/2022	Não informada
2	PROVISÓRIO, PARA TODOS OS RISCOS: Comissão de Ética enviar plano de ação relacionado ao programa de integridade para 2023, até 30/11/2022	Preventivo	Comissão de Ética	23/09/2022	30/11/2022	Não informada
3	PROVISÓRIO, PARA TODOS OS RISCOS: Ouvidoria enviar plano de ação relacionado ao programa de integridade para 2023, até 30/11/2022	Preventivo	Ouvidoria	23/09/2022	30/11/2022	Não informada
4	PROVISÓRIO, PARA TODOS OS RISCOS: Progepe (Conflito de Interesses) enviar plano de ação relacionado ao programa de integridade para 2023, até 30/11/2022	Preventivo	Progepe	23/09/2022	30/11/2022	Não informada
5	PARA TODOS OS RISCOS: Repaginar o selo do Programa de Integridade	Preventivo	CGR	21/09/2022	15/12/2022	Não informada
6	PARA TODOS OS RISCOS: Divulgação do novo Plano de Integridade	Preventivo	CGR	07/10/2022	28/02/2023	Não informada
7	PARA TODOS OS RISCOS: Proposição de propostas para novos concursos na área de Integridade (CGU, por exemplo)	Preventivo	CGR	07/10/2022	30/11/2022	Não informada

Agente público evitar a transparência em atos e decisões		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<u>Causas</u> <ol style="list-style-type: none"> <li>interesses pessoais</li> <li>má fé</li> <li>desconhecimento</li> <li>deficiência nos controles</li> <li>lacunas em normativas</li> <li>gestão de processos e gestão de riscos incipiente ou inexistente</li> <li>situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta</li> <li>desalinhamento legal</li> <li>capacitações e campanhas com baixo alcance</li> </ol>	<u>Consequências</u> <ol style="list-style-type: none"> <li>ônus à imagem institucional</li> </ol>	

<b>Agente público não denunciar situação ilegal, imoral, aética, de abuso ou desvio de conduta evidenciado na UFPR</b>		
<b><u>Categoria de risco</u></b> Integridade	<b><u>Nível de risco</u></b> Risco Pequeno	<b><u>Resposta ao risco</u></b> Reduzir
<b><u>Causas</u></b> 1. capacitações e campanhas com baixo alcance 2. medo de represália ou coação 3. insegurança quanto aos encaminhamentos 4. desinteresse 5. interesses pessoais 6. má fé		<b><u>Consequências</u></b> 1. ônus à imagem institucional 2. desempenho institucional afetado por situação ilegal, imoral, aética, de abuso ou desvio de conduta evidenciado na UFPR 3. indicadores prejudicados
<b>Agente público aceitar favores, benesses ou vantagens indevidas</b>		
<b><u>Categoria de risco</u></b> Integridade	<b><u>Nível de risco</u></b> Risco Pequeno	<b><u>Resposta ao risco</u></b> Reduzir
<b><u>Causas</u></b> 1. campanhas e capacitações com baixo alcance 2. deficiência nos controles 3. lacunas em normativas 4. interesses pessoais 5. situação imoral, ilegal ou aética		<b><u>Consequências</u></b> 1. ônus à imagem institucional
<b>Agente público dificultar fiscalização</b>		
<b><u>Categoria de risco</u></b> Integridade	<b><u>Nível de risco</u></b> Risco Pequeno	<b><u>Resposta ao risco</u></b> Reduzir
<b><u>Causas</u></b> 1. situação ilegal, imoral, aética ou desvios de conduta		<b><u>Consequências</u></b> 1. ônus à imagem institucional
<b>Agente público beneficiar ente externo</b>		
<b><u>Categoria de risco</u></b> Integridade	<b><u>Nível de risco</u></b> Risco Pequeno	<b><u>Resposta ao risco</u></b> Reduzir
<b><u>Causas</u></b> 1. interesses pessoais 2. lacunas em normativas		<b><u>Consequências</u></b> 1. ônus à imagem institucional
<b>Agente público ser desviado das atividades profissionais</b>		
<b><u>Categoria de risco</u></b> Integridade	<b><u>Nível de risco</u></b> Risco Pequeno	<b><u>Resposta ao risco</u></b> Reduzir
<b><u>Causas</u></b> 1. interesses pessoais		<b><u>Consequências</u></b> 1. ônus à imagem institucional 2. custos institucionais elevados

<b>Agente público apropriar-se indevidamente de bens, insumos, documentos, livros e outros itens pertencentes à UFPR</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b>		<b>Consequências</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>Interesses pessoais</li> <li>deficiência nos controles</li> <li>situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta</li> </ol>		<ol style="list-style-type: none"> <li>ônus à imagem institucional</li> <li>custos institucionais elevados</li> <li>prejuízo institucional pela ausência do objeto de apropriação</li> </ol>

<b>Agente público apropriar-se indevidamente de sistemas, e de dados, de informações e de conhecimentos sistematizados pertencentes à UFPR</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b>		<b>Consequências</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>interesses pessoais</li> <li>má fé</li> <li>deficiência em segurança da informação</li> <li>situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta</li> </ol>		<ol style="list-style-type: none"> <li>ônus à imagem institucional</li> <li>perda de sistemas, e de dados, de informações e de conhecimentos sistematizados pertencentes à UFPR</li> </ol>

<b>Agente público utilizar-se de informações privilegiadas obtidas no âmbito da UFPR</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b>		<b>Consequências</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>interesses pessoais</li> <li>má fé</li> <li>situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta</li> </ol>		<ol style="list-style-type: none"> <li>ônus à imagem institucional</li> </ol>

<b>Agente público exercer intencionalmente atribuição diversa às de sua competência</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b>		<b>Consequências</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>má fé</li> <li>situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta</li> </ol>		<ol style="list-style-type: none"> <li>ônus à imagem institucional</li> </ol>

<b>Agente público falsear informações, documentos ou outros</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b>		<b>Consequências</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>interesses pessoais</li> <li>má fé</li> <li>situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta</li> </ol>		<ol style="list-style-type: none"> <li>ônus à imagem institucional</li> </ol>

<b>Agente público atuar, mesmo sabendo que há conflito de interesses ou impedimentos entre seus interesses pessoais e os interesses da UFPR</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b> 1. interesses pessoais 2. má fé 3. situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta		<b>Consequências</b> 1. ônus à imagem institucional

<b>Agente público especificar marcas e outros requisitos, ou material, de algum fornecedor específico que se configure unicamente em vantagem pessoal</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b> 1. interesses pessoais 2. lacunas em normativas 3. má fé 4. situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta 5. deficiência nos controles 6. gestão de riscos incipiente ou inexistentes, nos processos relacionados		<b>Consequências</b> 1. ônus à imagem institucional

<b>Agente público aproveitar-se do cargo ou função para beneficiar parente em até terceiro grau, ou terceiro que lhe seja afeto</b>		
<u>Categoria de risco</u>	<u>Nível de risco</u>	<u>Resposta ao risco</u>
Integridade	Risco Pequeno	Reduzir
<b>Causas</b> 1. interesses pessoais 2. má fé 3. situação ilegal, imoral, aética ou por desvios de conduta 4. lacunas em normativas 5. gestão de riscos incipiente ou inexistente, dos processos relacionados		<b>Consequências</b> 1. ônus à imagem institucional

## 6. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento dos planos de ação é segregado entre as linhas de defesa constituídas na UFPR. A primeira linha, agentes das instâncias de integridade, tem por responsabilidade propor e manter seus controles internos eficazes; a segunda linha, CGR e CGRC, monitoram a adequação e eficácia do controle interno; e a terceira linha, auditoria interna, provê avaliações da gestão de riscos para integridade e dos controles internos propostos.

O quadro 4 apresenta a periodicidade de monitoramento e de revisão deste plano de integridade.

QUADRO 4 – PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO E ATUALIZAÇÕES DOS REGRAMENTOS

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Periodicidade</b>
Monitoramento e avaliação das medidas de tratamento (planos de ação)	Instâncias de Integridade	Semestral ou Anual
Atualização do Plano de Integridade	Unidade gestora do Programa de Integridade	Anual

Fonte: Coordenadoria de Governança e Riscos (2021).

7. Canais de comunicação

QUADRO 5 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Assunto	Canal de comunicação
Dúvida ou consulta sobre conduta ética	<a href="https://comissaodeetica.ufpr.br/eticapublica@ufpr.br">https://comissaodeetica.ufpr.br/eticapublica@ufpr.br</a>
Pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) <a href="https://seci.cgu.gov.br/">https://seci.cgu.gov.br/</a>
Denúncia ou representação de infração a código de conduta ética; ou denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação <a href="https://falabr.cgu.gov.br/sic@ufpr.br">https://falabr.cgu.gov.br/sic@ufpr.br</a>
Requerimentos de acesso a Informações	Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação <a href="https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/sic@ufpr.br">https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/sic@ufpr.br</a>

Fonte: Coordenadoria de Governança e Riscos (2021).